

Lei Municipal n.º 135 /01

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
REMANEJAR VALORES NO
ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte:

L e i

Artigo 1.º - Ficam suplementados as dotações orçamentárias constantes da Lei 019/00 - " Estima e Fixa a Despesa do Município de São Francisco do Guaporé-RO para o Exercício de 2.001", conforme detalhamento abaixo, no valor de R\$ 2,000,00 (Dois mil Reais):

CÂMARA MUNICIPAL

- 31.32.00 R\$ 2.000,00

Artigo 2.º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica anulada a seguinte dotação:

CÂMARA MUNICIPAL

- 31.11.01R\$ 2.000,00

Artigo 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SFG, 24 de dezembro de 2.001.

APROVADO
Nestor V. Saldanha
Nestor Valdir Saldanha
PRESIDENTE/CMSFG

SANCIONADO
24/12/2001
João dos Santos Plêntez
João dos Santos Plêntez
Prefeito Municipal